

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

PROCESSO Nº 23075.140378/2016-42
TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **LUIZ FERNANDO NADOLNY**, CPF nº 836.867.979-68, conforme delegação de competência pela Portaria nº 097, de 03/02/2017, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 – Sala 01, Barreiros, CEP 88.117-290 São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, CPF nº 006.663.769-48 e RG nº 3.789.205 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 019/2017, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2017, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

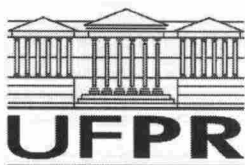
O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, em decorrência do valor estimado de horas extras previsto no Contrato nº 019/2017 não comportar a demanda da Central de Transportes da **CONTRATANTE**, bem como na supressão e acréscimo de postos de trabalho, discriminados no Anexo I deste instrumento, conforme segue:

I – Supressão, a partir da assinatura deste termo:

- a) 03 (três) postos de trabalho de motorista 44 h, Curitiba/PR;
- b) 01 (um) posto de trabalho de motorista 44 h, Matinhos/PR;

II – Supressão, a partir de 04/09/2017:

- a) 01 (um) posto de trabalho de motorista de Ambulância – 12x36 diurno, (insalubridade 20%) - MVFA, Curitiba/PR;
- b) 06 (seis) postos de trabalho de motorista de Ambulância, (insalubridade 20%) - HC, Curitiba/PR;
- c) 01 (um) posto de trabalho de motorista de Ambulância – 12x36 diurno, (insalubridade 20%) - HC, Curitiba/PR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES**

DELIC

II – Acréscimo:

a) 01 (um) posto de trabalho de motorista 44 h, Jandaia do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Devido as alterações constantes da Cláusula Primeira deste instrumento o valor mensal do contrato referente aos postos de trabalho sofrerá uma redução de R\$ 69.774,39 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passando seu valor mensal de R\$ 357.836,52 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 288.062,13 (duzentos e oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e treze centavos). O valor global estimado de horas extras passará de R\$ 413.780,64 (quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.589.810,26 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos), ficando o valor inicial atualizado do contrato reduzido no percentual de 15,18% (quinze vírgula dezoito por cento) e acrescido no percentual de 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro por cento) dentro do limite permitido por lei, restando o valor global do contrato de R\$ 6.218.885,02 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), conforme valores discriminados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos recursos previstos na Fonte 112 – Tesouro Nacional, na ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e Elemento de Despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

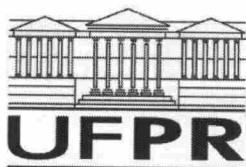
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 18 de agosto de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
LUIZ FERNANDO NADOLNY
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**


**ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 23075.140378/2016-42

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CIDADE	QUANT.	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
01	Motorista – CENTRAN	44 (Seg. à Sábado)	Curitiba/PR	34	R\$ 4.890,43	R\$ 166.274,62
02	Motorista – GR	44 (Seg. à Sábado)	Curitiba/PR	2	R\$ 4.899,56	R\$ 9.799,12
03	Motorista	44 (Seg. à Sábado)	Jandaia do Sul/PR	2	R\$ 4.602,50	R\$ 9.205,00
04	Motorista	44 (Seg. à Sábado)	Matinhos/PR	12	R\$ 4.664,00	R\$ 55.968,00
05	Motorista	44 (Seg. à Sábado)	Palotina/PR	6	R\$ 4.602,50	R\$ 27.615,00
06	Motorista	44 (Seg. à Sábado)	Pinhais/PR	1	R\$ 4.713,51	R\$ 4.713,51
07	Motorista	44 (Seg. à Sábado)	Pontal do Paraná/PR	3	R\$ 4.828,96	R\$ 14.486,88
08	Motorista de Ambulância, diurno, (insalubridade 20%)	12x36 MVFA	Curitiba/PR	0	0,00	0,00
09	Motorista de Ambulância, (insalubridade 20%)	44 HC	Curitiba/PR	0	0,00	0,00
10	Motorista de Ambulância, diurno, (insalubridade 20%)	12x36 HC	Curitiba/PR	0	0,00	0,00
VALOR TOTAL DE POSTOS				60		
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 288.062,13
VALOR GLOBAL ESTIMADO – DIÁRIAS						R\$ 1.172.329,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO – HORAS EXTRAS						R\$ 1.589.810,26
VALOR GLOBAL DO CONTRATO						R\$ 6.218.885,02